



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 115, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Homologação da redução de carga horária trabalho de empregado público para acompanhamento de filho portador de necessidades especiais.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº **P2023001944**, que solicitou a redução de carga horária de trabalho;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 12/2023 – PROCURADORIA/ASSEJUR/COREN-AP;

**CONSIDERANDO** o EXTRATO da 557ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2023, na qual aprovou por unanimidade a aplicação da redução de carga horária de trabalho da empregada pública Requerente;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146/2015 que enquadra o TEA (Transtorno Espectro Autista) como pessoa com deficiência;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Direitos da Pessoa com TEA (Transtorno Espectro Autista);

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o deferimento da solicitação para redução da carga horária de trabalho da empregada pública LEIVA ANDREA PALMERIM DA SILVA, para 30 (trinta) horas semanais, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, sem alteração remuneratória e sem compensação de horário, conforme disposição do artigo 98 da Lei 8.112/90;

**Art. 2º** - Ocorrerá revisão desta decisão quando a filha menor completar 12 (doze) anos de idade;

**Art. 3º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de setembro de 2023.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
**Presidente do COREN/AP**  
**COREN – AP nº 130898**

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
**Secretário do COREN/AP**  
**COREN/AP nº 132300**